



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.210 /

"ATUALIZA PAUTA DOS VALORES DOS IMÓVEIS."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A pauta de valores dos imóveis localizados nesta cidade, para efeito de cobrança do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), ora em vigor, fica atualizada em 72,78% (setenta e dois vírgula setenta e oito por cento) acima dos valores atuais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XX

XX